

Lei n.º 1.047/79

«Trata sobre suplementação de Dotações Orçamentária»<sup>1</sup>

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações contidas no orçamento programa vigente:

Órgão 2 - Executivo (cont. 11)

Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito.

03070202.03 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Terç. e Encargos  
Cr\$ 200.000,00

Órgão 3 - Finanças (cont. 21)

Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade.

03080322.05 - 3.1.3.2 - Outros serv. Terç. e Encargos  
Cr\$ 70.000,00

Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 31)

Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1.º Grau.

08421882.08 - 3.1.2.0 - Material de Consumo (rec. Próp.)  
Cr\$ 30.000,00

Órgão 6 - Saúde e Saneamento (cont. 64 e 67)

Unidade Orçamentária 1 - Abastecimento de Água

13764472.19 - 3.1.2.0 - Material de Consumo (rec. Próp.)  
Cr\$ 50.000,00

13764472.19 - 3.1.3.2 - Outros serv. Terç. e Encargos  
Cr\$ 30.000,00

Órgão 7 - Encargos Gerais do Município (cont. 77 e 78)  
Unidade Orçamentária 1 - Assistência e Previdência  
 15814862.23 - 3.2.3.1 - Inativos \$ 100.000,00  
 15814862.23 - 3.2.3.2 - Pensionistas \$ 20.000,00  
 Total ..... \$ 500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto como anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão 3 - Finanças (cont. 25)  
Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade  
 03080322.07 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Interna (rec. próprio) \$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 07 de Novembro de 1979.

Mario Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
 Prefeito Municipal